

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Miguel/RN, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel/RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 37.276.888,79 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil. Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em 19.085.232,90 (dezenove milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

III - A diferença no valor de R\$ 137.878,31 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel /RN em, 21 de Dezembro de 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ORÇAMENTO DE 2019

ANEXO I

RECEITA – 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		53.593.288,01
RECEITAS DE CAPITAL		3.406.711,99
TOTAL DA RECEITA		57.000.000,00

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ORÇAMENTO DE 2019

ANEXO II

DESPESA – 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.978.324,00
Câmara Municipal	1.978.324,00	
		54.883.797,69
II - PODER EXECUTIVO		
Gabinete do Prefeito	1.398.484,59	
Secretaria de Administração, Finanças, Planej. e Orçamento	3.577.381,78	
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	22.129.804,08	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	7.032.095,06	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1.264.999,59	
Controladoria Geral do Município	206.946,69	
Procuradoria Geral do Município	188.853,00	
Fundo Municipal de Saúde	10.363.358,71	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.521.874,19	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	6.200.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	56.862.121,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	137.878,31
TOTAL GERAL	R\$	57.000.000,00

Publicado por:

Kenelly Robson de Souza

Código Identificador:F1349F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2018. Edição 1924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>